

# A sala que foi parar na Justiça: o caso do “Cinema Alegre”

Felipe Davson Pereira da Silva\*

**Resumo:** O presente artigo reflete sobre o fechamento de uma sala de cinema denominada pejorativamente de “cinema alegre”, no ano de 1915, a partir de debates da época sobre modernidade, moralidade, pornografia e controle estatal. Localizada na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, no Brasil, esse estabelecimento cinematográfico começou a ser alvo de críticas de parte de setores sociais logo depois da sua abertura, na medida que o viam, devido ao tipo de filmes que eram exibidos, como lugar de imoralidade, e, por conta a disso, sua permanência deveria ser interrompida. Assim, uma disputa entre a proprietária e seus detratores se iniciou, indo parar na Justiça. Ao final do processo, foi decretado o encerramento de suas atividades. Utilizamos como fonte textos sobre o caso veiculados pela imprensa local, desde escritos de seus detratores, até uma entrevista com a proprietária do cinema.

**Palavras chave:** cinema, Recife, moralidade, pornografia, justiça.

---

## La sala de cine que fue a parar a la Justicia: el caso del “cine feliz”

**Resumen:** Basándose en los debates de principios del siglo XX sobre la modernidad, la moralidad, la pornografía y el control estatal, este artículo reflexiona sobre el cierre, en 1915, de una sala de cine peyorativamente llamada “cine feliz”. Poco después de su apertura, este establecimiento cinematográfico, ubicado en la ciudad de Recife, en el Estado de Pernambuco, Brasil, se convirtió en el blanco de las críticas de ciertos sectores sociales debido al tipo de películas que allí se proyectaban, que se percibían como inmorales. Esto llevó a un intento de clausura y a una disputa entre la propietaria y sus detractores, que terminó en los tribunales. Al término del proceso se decretó el cierre de la sala. Utilizamos como fuentes textos sobre el caso publicados por la prensa local, desde escritos de sus detractores hasta una entrevista a la dueña del cine.

**Palabras clave:** cine, Recife, moralidad, pornografía, justicia.

---

## The movie theater that ended up in court: the case of the “happy cinema”

**Abstract:** Drawing on early 20th-century debates about modernity, morality, pornography, and state control, this article reflects on the 1915 closure of a movie theater pejoratively called “happy cinema.” Located in Recife, in the State of Pernambuco, Brazil, this movie theatre became the subject of criticism from certain social sectors shortly after its opening due to the type of films that were shown there, which were perceived as immoral. This led to attempts to close it, resulting in a dispute between the owner and her detractors that ended up in court. The closure of the theater was decreed at the end of the process. Primary sources used in the research include articles about the case written by its detractors, as well as an interview with the owner, both published by the local press.

**Keywords:** cinema, Recife, morality, pornography, court.

## Introdução

**E**ste artigo irá se debruçar sobre uma disputa judicial e social em torno de um cinema localizado no Recife no começo do século XX. A sua abertura ocorreu em janeiro de 1915, provavelmente na segunda semana do mês, quando textos na imprensa começaram a ser publicados sobre ele. Neles, observamos que a sala provavelmente exibia filmes nomeados do “gênero alegre”, ou seja, fitas consideradas pornográficas à época, e, devido a isso, esse espaço receberia rótulos de ser um lugar imoral e não recomendável.

Logo após as opiniões contrárias ao funcionamento do estabelecimento, oriundas de determinados setores sociais como a Igreja, literatos famosos, juristas, entre outros, a Prefeitura solicitou a cassação da licença que permitiu a sua abertura. Contudo, a proprietária Aida Bockman, através de advogados, conseguiu um mandado de manutenção. Assim, o cinema voltou a funcionar.

Todavia, a notícia não repercutiu bem e novas críticas foram feitas aos poderes públicos, sobretudo à Polícia e à Prefeitura. O prefeito entrou na Justiça contra esse mandado e, enquanto o processo tramitava na Justiça, o estabelecimento seguiria atraindo curiosos e notícias na imprensa local. Até que, depois de quase dois meses de batalha judicial, o juiz decidiu, por fim, pelo ganho de causa à Prefeitura, que, rapidamente, exigiu o fechamento da sala. Depois de quase três meses em funcionamento, o “cinema alegre”, como havia sido apelidado pela imprensa, encerrou suas atividades e parte de sua mobília foi leiloada.

No presente artigo, refletiremos sobre “o caso do cinema alegre” a partir de debates da época sobre modernidade, moralidade, pornografia e controle estatal. Apesar de nosso foco de estudo ser a cidade do Recife, estabeleceremos algumas conexões com o contexto nacional de perseguição à pornografia.

### Uma nova atração chega à cidade do Recife: o cinema como diversão e preocupação

A cidade do Recife passou por modificações no começo do século XX, tais como medidas de higienização, controle e repressão às populações empobrecidas que viviam em regiões no centro e a ampliação do porto, que foram de suma importância para o seu ordenamento urbano.<sup>1</sup> Além disso, foi um período de dificuldades econômicas, com altos impostos que deixavam as classes subalternas sem poder de compra e significativamente insatisfeitas com o governo à época.<sup>2</sup>

Foi por volta desse momento, em uma nova conjuntura e com diferentes dinâmicas sociais, que surgiu no Recife uma recente camada empresarial ligada ao desenvolvimento do capital financeiro. Ou seja, “Recife torna-se o centro da nova burguesia urbana que impulsiona quase todas as modificações regionais”.<sup>3</sup> Essa elite buscava atender uma lógica econômica através de processos modernizantes, e para isso seria necessária uma imposição em termos políticos e ideológicos de um projeto de modernidade.<sup>4</sup>

O controle pelo espaço social da cidade do Recife estava, de certa maneira, atrelado a questões de distribuição de renda na apropriação e usos do espaço, tal como a elaboração cultural, e, segundo Bernardes,<sup>5</sup> esses pontos seriam os principais responsáveis na formulação de uma infraestrutura que melhor atendesse às classes de maior poder aquisitivo. Isso ocorria tanto em níveis de melhores edificações como

<sup>1</sup> ARRAIS, Raimundo. *Recife, culturas e confrontos: as camadas urbanas na campanha salvacionista de 1911*. Natal: EDUFRN, 1998.

<sup>2</sup> ZACARIAS, Audenice Alves dos Santos. *A República oligárquica de Pernambuco: montagem e declínio do domínio de Francisco de Assis Rosa e Silva*. Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

<sup>3</sup> PERRUCCI, Gadiel. *A cidade do Recife (1889-1930): o crescimento urbano, o comércio e a indústria*. *A Cidade e a História*, vol. 1. São Paulo: Revista de História, 1974, p. 578.

<sup>4</sup> MOREIRA, Fernando Diniz. *A construção de uma cidade moderna: Recife (1909-1922)*. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1994.

<sup>5</sup> BERNARDES, Denis. *Recife, o caranguejo e o viaduto*. Recife: Editora Universitária, 2013.

de serviços urbanos que fornecessem as condições necessárias para distinções e padrões culturais, criando um ambiente segmentado.

Dentro desse contexto, foi inaugurado o Cinema Pathé, primeira sala específica para exibições cinematográficas na cidade,<sup>6</sup> a qual foi gerida pela família Guedes Pereira, responsável por diversos negócios na cidade. Sua localização, na Rua Barão da Victória, região de intenso tráfego por conta de lojas dos mais variados tipos e por se tratar de um lugar voltado a atender os setores médios urbanos,<sup>7</sup> não por acaso foi a escolhida. Segundo Arrais,<sup>8</sup> era a rua da moda e do consumo, desde cafés e perfumarias até local de escritórios de produtos e assuntos variados.

Em pouco tempo, novas salas surgiram pela cidade,<sup>9</sup> espalhando-se por diversos bairros, do centro às periferias, algumas com vida breve, outras nem tanto. Uma delas, de vida curta, seria o “Cinema Recife”, que, devido ao tipo de filme que exibia, foi apelidada de “cinema alegre”,<sup>10</sup> na medida em que despertou certo incômodo de determinadas frações dos setores sociais. Esse estabelecimento sofreu críticas pelo seu funcionamento, teve sua licença cassada pela Prefeitura, foi na Justiça contra tal cassação e conseguiu reabrir a sala através de um mandado de segurança. Todavia, em menos de dois meses teve que fechar definitivamente por ordem judicial.

O cinema ficava localizado no bairro São José, região comercial e com vários pensionatos. Sua programação não era divulgada, o que nos leva a concluir que sua publicidade deveria se dar de maneira informal, e seus proprietários eram Aida Bockman,<sup>11</sup> Luiz Levi de Oliveira e Severino Rivoredo. Exceto por dois documentos

---

<sup>6</sup> SARAIVA, Kate. *Cinemas do Recife*. Recife: Funcultura, 2013.

<sup>7</sup> Utilizaremos a definição de setores médios urbanos elaborada por Décio Saes. Consultar em: SAES, Décio. *Classe Média e sistema político no Brasil*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1985.

<sup>8</sup> ARRAIS, *op. cit.*

<sup>9</sup> SARAIVA, *op. cit.*

<sup>10</sup> Alegre ou livre eram termos utilizados a partir da segunda metade do século XIX para produtos que poderiam ter algum tipo de conotação sexual.

<sup>11</sup> A grafia do nome Aida varia ao longo das fontes entre Aida Bockman/ Bockmen/ Bochamn/ Boxerman/ Böckmam. Decidimos usar Aida Bockman por ser o mais utilizado pela imprensa.

encontrados sobre o estabelecimento, a mulher seria exposta na mídia como a única responsável pelo “cinema alegre”.

Para analisar a perseguição ao “cinema alegre” desde sua abertura até o seu fechamento, considerando os mecanismos utilizados para coibi-lo, partimos dos argumentos utilizados por seus detratores, veiculados pela imprensa à época, oriundos de diversas esferas sociais: a Polícia, a Prefeitura, a Justiça, a Igreja e literatos, que destacaram de forma majoritária a luta contra o consumo de produtos considerados imorais. Desse modo, podemos deduzir que a questão da imoralidade se inseria num espectro maior, o do combate à pornografia no Recife (e no Brasil), no período estudado.

Tal combate, proposto em diversos lugares do país, utilizava padrões e normas, a partir de condutas físicas e morais, e estava inserido num projeto civilizatório para que a família atingisse o aperfeiçoamento moral. Era influenciado por movimentos estrangeiros, como a Conferência Diplomática Internacional, ocorrida na França, em Paris, em 1910, na qual, conforme informa Cardoso, “foram lançadas as bases que fundamentariam a regulamentação da pornografia em diversos países a partir de então, incluindo o Brasil”.<sup>12</sup>

No que se refere à pornografia e ao erotismo, não existe uma única definição, variando de acordo com o contexto e a época de sua produção. Geralmente a pornografia poderia ser indicada como o que “mostra tudo”, enquanto o erotismo “esconde, sugere”. Segundo Branco,<sup>13</sup> as distinções mais habituais seriam “nobre” e “grandioso” do erotismo, em oposição ao caráter “grosseiro” e “vulgar” da pornografia”. Distinções essas que se relacionavam com a classe do indivíduo, de modo geral tipificando os menos favorecidos ao consumo de obras pornográficas e aos setores médios e elite, o erótico como arte.

---

<sup>12</sup> CARDOSO, Erika Natasha. *“E como não ser pornográfico”. Usos, sentidos e diálogos transnacionais em torno da pornografia no Brasil (1880-1924)*. Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

<sup>13</sup> BRANCO, Lúcia Castello. *O que é erotismo?* São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 72.

Acerca dos cinemas/filmes para “adultos” no Brasil, no período estudado, a bibliografia sobre o tema é escassa, com exceção do texto elaborado por Laperá,<sup>14</sup> que se debruça sobre a formatação do consumo dessas obras e como foram as campanhas de repressão à pornografia nos cinemas do Rio de Janeiro. Ainda podem ser observadas algumas informações pontuais em trabalhos como os de Souza,<sup>15</sup> que cita a exibição de filmes eróticos também no Rio de Janeiro por volta de 1908/1909,<sup>16</sup> e algumas projeções mencionadas por Freire.<sup>17</sup>

Sobre o “cinema alegre” no Recife, só localizamos uma breve menção em Santos.<sup>18</sup> De resto, as referências aos filmes/salas do gênero “alegre”/“livre” foram encontradas numa bibliografia voltada para o estudo da pornografia/erotismo na literatura e imprensa brasileira na Primeira República.<sup>19</sup>

<sup>14</sup> LAPERA, Pedro Vinicius Asterito. “Entre ‘alegres’ e ‘livres’! Prazer e repressão à pornografia nos cinemas do Rio de Janeiro (1907-1916)”, *E-compós (Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação)*, v. 22, jan–dez, 2019, pp. 1–24.

<sup>15</sup> SOUZA, Inácio de Melo Souza. *Imagens do passado: São Paulo e Rio de Janeiro nos primórdios do cinema*. São Paulo: Senac, 2004; “Proibido para menores e senhoritas”, *Menmocine*, setembro de 2017. Disponível em: <[http://www.mnemocine.com.br/index.php/documentos-para-download/cat\\_view/74-cinema-brasileiro](http://www.mnemocine.com.br/index.php/documentos-para-download/cat_view/74-cinema-brasileiro)> [Acesso: 23 de junho de 2023].

<sup>16</sup> As primeiras salas específicas para exibições cinematográficas surgiram no país a partir de 1907, no Rio de Janeiro, espalhando-se rapidamente para outras capitais e cidades. Em 1915, ano do caso do “cinema alegre” no Recife, já podia ser percebido um circuito exibidor mais consolidado e, com isso, uma estrutura de distribuição e, de certa maneira, de produção fílmica, ainda que considerada incipiente, no Brasil. Contudo, com o início da Grande Guerra, em 1914, o comércio de filmes, sobretudo oriundos da Europa, foi diminuindo, impactando a programação das salas pelo país. Dessa maneira, diversos estabelecimentos cinematográficos tiveram que se adaptar às mudanças ocasionadas pelo conflito bélico. Não iremos nos aprofundar em tal tema, visto que, não é o cerne deste trabalho. Porém, o impacto causado pela Primeira Guerra Mundial nas salas de cinema do país ainda carece de maiores investigações.

<sup>17</sup> FREIRE, Rafael de Luna. *O negócio do filme: a distribuição cinematográfica no Brasil, 1907-1915*. Rio de Janeiro: Museu de Arte Moderna, 2022.

<sup>18</sup> SANTOS, Katharine Nataly Trajano. “Afiml, uma semana sem kung-fu, mas com muito palavrão e muita mulher pelada”: *Pornochanchadas e recepção no Recife (1975-1980)*. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2021.

<sup>19</sup> PEREIRA, Cristina Schettini. *Um gênero alegre: imprensa e pornografia no Rio de Janeiro (1898- 1916)*. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-graduação em História, Unicamp, São Paulo, 1997; MENDES, Leonardo. “O livro pornográfico na Belle Époque: a década de 1890 e a invenção da ‘leitura alegre’”. In: Negreiros, Carmen; Fátima Oliveira; Rosa Gens (org.). *Belle Époque: Crítica, arte e*

Traçamos uma crítica documental<sup>20</sup> das fontes e, por meio de vestígios indiretos, buscamos compreender quais foram os mecanismos de controle utilizados para perseguição ao “cinema alegre”. Haja vista que o processo não foi encontrado nos arquivos no Recife, nosso foco serão os textos veiculados nos jornais da época, dentre os quais escolhemos oito, que acreditamos ser de suma importância para compreender o caso.

### **Do escurinho para as manchetes diárias: o “cinema alegre” virou notícia**

Em janeiro de 1915, no Recife, no dia 19, circulou na primeira página do jornal *A Província*, na coluna *Colaboração*, um texto de Olympio Galvão. Nele podemos perceber um profundo incômodo em relação a um cinema recém-inaugurado na cidade. Já de início, deixa notória sua ida ao estabelecimento, o denominando de “cinema livre”. E, justamente por ter frequentado uma noite, “para melhor aperfeiçoar seus estudos em benefício do individuo ou da coletividade”,<sup>21</sup> teria autoridade para criticar o que seria a “escola da depravação”.<sup>22</sup>

Galvão informa que tal ambiente excedeu suas expectativas, tendo inclusive escutado de alguns “ser necessário mesmo ao complemento de nossa gloria de capital civilisada, o cinema pornographico ‘ad instar’ do que floresce em todas as grandes cidades do mundo”. Pelo visto, seu pensamento era de que Recife estaria na rota da “degradação humana”, haja visto o tipo de espaço que agora poderia ser frequentado pelos recifenses, que de civilizado não teria nada.

---

*cultura*. Rio de Janeiro: Labelle/ São Paulo: Intermeios/ Faperj, 2016; CARDOSO, *op. cit.* ; EL FAR, Alessandra. *Páginas de Sensação: literatura popular e pornografia no Rio de Janeiro (1870-1924)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

<sup>20</sup> LE GOFF, Jacques. “Documento/Monumento”. In: *História E Memória*. Tradução Bernardo Leitão (et al.). Campinas: Editora da Unicamp, 1990.

<sup>21</sup> Desde que estes textos foram escritos, o Brasil já viveu várias reformas ortográficas. Contudo, a fim de preservar a integridade das fontes, optamos por manter suas grafias originais.

<sup>22</sup> GALVÃO, Olympio. “Collaboração”, *A Província*, Recife, 19 de janeiro de 1915, p. 1.

O texto relata sua “ingenuidade” ao pensar que iria “contemplar exposições plásticas, estudo completo do nú artístico”, mas se deparara com a mais profunda “depravação moral”. Esta questão mencionada pelo autor do que seria considerado arte ou imoral a partir do corpo humano, sobretudo o feminino, era bastante debatida neste período. Tendo em vista as mudanças ocorridas no país desde fins do século XIX e a tentativa de se espelhar nos “estados modernos”, havia profícuos embates dos benefícios ou malefícios que a “modernidade”<sup>23</sup> poderia trazer para o Brasil.<sup>24</sup>

Para Olympio Galvão, faz-se notório qual o seu ponto de vista, cinemas que exibissem filmes considerados pornográficos seriam sinais da incivilidade pela qual passava Recife, na medida que os valores tradicionais eram afetados pelo novo “cancro social”. A falta do controle estatal, bem como o (suposto) aliciamento dos jovens nesses espaços, seriam alguns elementos para retroceder na “marcha ascensional do progresso” que caminhava a cidade. Ou seja, refere-se à “associação entre a atuação dos poderes públicos para garantir a ordem e a moralidade social e a atuação do pai ou marido na manutenção da moralidade familiar”.<sup>25</sup>

Para Cardoso,<sup>26</sup> a pornografia era vista, dentre outras formas, como “signo do atraso, sobretudo moral, mas também e por consequência, civilizacional, que suspeitava-se ser um dos entraves ao desenvolvimento social”. Ademais, seu consumo era visto como algo relacionado a indivíduos inferiores, muitas vezes propícios à degenerescência e à devassidão. Ou seja, um argumento de distinção de classe, visto

---

<sup>23</sup> Sobre o conceito de modernidade de forma geral, podemos destacar vários autores que se debruçaram sobre ele de diferentes perspectivas, tendo como uma de suas principais premissas a busca pelo progresso, por reestruturações no âmbito econômico e social, novas percepções de tempo, espaço e de modernizações nas cidades. Para citar alguns exemplos: BERMAN, Marshal. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2007; HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre origens da mudança cultural*. São Paulo: Edições Loyola, 1992; SINGER, Ben. “Modernidade, hiperestímulo e o início do sensacionalismo popular”. In: Charney, Leo.; Vanessa. R. Schwartz (org.). *O cinema e a invenção da vida moderna*, 2. ed. Tradução Regina Thompson. São Paulo: Cosac Naify, 2004, pp. 95-123.

<sup>24</sup> PEREIRA, *op. cit.*

<sup>25</sup> PEREIRA, *op. cit.*, pp. 95-97.

<sup>26</sup> CARDOSO, *op. cit.*, p. 44.

que “o conteúdo elitista do critério moral se utiliza do problema da moralidade mesma para uma afirmação anterior de diferenciação social”.<sup>27</sup>

Isso estava atrelado aos projetos de higienização elaborados pelos médicos, que teriam como uma de suas categorias normativas a depravação como doença moral.<sup>28</sup> A princípio, o que se buscava era o controle do corpo feminino, seja pelos seus aspectos físicos ou por seu comportamento moral, posto que o seu papel na sociedade sofria profundas alterações, ficando não só como esposa e mãe, mas como pilar responsável pelo futuro do Estado. Para Costa, ela passou “de reprodutora dos bens do marido” para a “criadora das riquezas nacionais”.<sup>29</sup>

Mas será que as fitas vistas por Galvão eram mesmo pornográficas? Segundo ele, não se tinha programa prévio, nem informações sobre nada, apenas o calor devido à falta de ventilação na sala. Só se viam “as obscenidades mais vis e degradantes se sucediam envilecendo não direi até a medulla dos ossos, mas até as profundezas da alma”<sup>30</sup>. Relata, ainda, que, por fim, decidiu escrever o que vira, mesmo recebendo propostas em dinheiro para que não o fizesse. Depois da veiculação do seu texto, outros surgiram para endossar o seu protesto contra o que começou a ser nomeado de “cinema alegre/livre”.

Dentre os que endossaram o protesto, surgiu um representante da Igreja Católica e responsável pela liga anti-pornográfica no Recife, padre Heliodoro Pires. Na mesma coluna *Colaboração*, do *A Província*, também em destaque na primeira página, o padre elenca seus pontos para a repressão ao estabelecimento cinematográfico em destaque. A sua carta, apesar de confluir com o texto de Olympio Galvão, é mais elaborada, contém informações do que acontecia em outros países no combate à

---

<sup>27</sup> PEREIRA, *op. cit.*, p. 95.

<sup>28</sup> O foco na autora é no controle da prostituição no Rio de Janeiro, mas acreditamos que se relaciona com o caso do “cinema alegre”. Consultar em: ENGEL, Magali. *Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

<sup>29</sup> COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1979, p. 73.

<sup>30</sup> GALVÃO, *op. cit.*

pornografia,<sup>31</sup> faz apelo para as mulheres de família e tece alguns comentários sobre o papel do poder público, bem como isso afetaria a grandeza nacional.

Para o padre, “os poderes publicos têm o rigorosissimo dever de impedir a immoralidade nos cinemas”,<sup>32</sup> como também eles “podem e devem ver que os cinemas pornographicos constituem o agente mais terrivel, mais furioso, mais pavorosamente funesto de dissolução social”. Boa parte de sua carta foca no pedido para que as autoridades competentes tomem medidas contra o lugar, uma vez que o consentimento “significa e implica o rebaixamento dos sentimentos na alma nacional”. Mas o que o governo poderia fazer para não consentir?

Pelo visto, os poderes públicos, leia-se a Prefeitura, agiram prontamente contra o estabelecimento, depois que o mesmo passou a ser noticiado pela imprensa local. No dia seguinte à divulgação da carta do padre, uma nota é veiculada no *Diário de Pernambuco*, na coluna *Varias*, em que sabemos por meio do Chefe de Polícia, Joaquim Maurício Wanderley, que o Prefeito solicitou a cassação da licença do cinema, embora, segundo o policial, essa atribuição não competisse à municipalidade. Em virtude disso, se inicia uma disputa pelo controle de autoridade.

Para o Chefe de Polícia, cassar a licença seria atribuição de exclusividade da polícia, e como a empresária “tem satisfeito rigorosamente o compromisso tomado perante esta repartição, não consentindo no ingresso de menores e mulheres para assistirem as suas sessões”,<sup>33</sup> o ato da Prefeitura não teria efeito e o cinema poderia funcionar normalmente. Contudo, não encontramos nenhum pronunciamento oriundo do Prefeito Eudoro Correia, mas do secretário João Pacífico dos Santos. Texto esse que, pela quantidade significativa de informações sobre o caso do “cinema alegre” e para além dele, será abordado de forma mais minuciosa do que os que foram referidos até o momento.

---

<sup>31</sup> O padre cita a França, Alemanha, Inglaterra, Espanha, Suíça e Itália, bem como leis que regulamentavam ou proibiam o conteúdo pornográfico nos cinemas desses países.

<sup>32</sup> PIRES, Heliodoro. “Collaboração”, *A Província*, Recife, 20 de janeiro de 1915, p. 1.

<sup>33</sup> WANDERLEY, Joaquim Maurício. *Diário de Pernambuco*, Recife, 21 de janeiro de 1915, p. 3.

### **A Prefeitura, a Polícia ou Aida Bockman: quem venceu a disputa?**

Conforme visto acima, o caso do “cinema alegre” ganhou certa visibilidade na imprensa local. Após sua inauguração, frações da sociedade recifense emitiram sua opinião de desagravo ao cinema e a Prefeitura decidiu agir cassando a licença do estabelecimento. O secretário Santos entrou no debate do porquê essa decisão seria a correta. Para isso, trouxe várias informações, desde o pedido de abertura da sala até a sua interdição. Iniciou seu texto com o fato de ser funcionário público e que, portanto, teria competência para falar do assunto, já que:

A minha posição na Prefeitura do Recife, o meu conhecimento do que alli se passa por força do cargo que exerço, o conhecimento que tenho dos actos que o dr. Eudoro Corrêa, actual prefeito, practica nessa qualidade habilitam-me a dizer qual foi o papel da Prefeitura, ou antes do prefeito, nesse caso do Cinema alegre ou livre, conforme o baptismo que lhe queiram dar, e que é nada mais, nada menos do que a implantação no Recife, de uma exploração commercial repelida da Capital da Republica, de Nictheroy e de outros municipios por indecente, immoral e impropria.<sup>34</sup>

João Pacifico dos Santos não demora em explicitar sua opinião contrária à permanência do cinema, pois, na sua concepção, esse lugar da “indecência” e “imoralidade” estava sendo repellido em outras cidades, destacando o Rio de Janeiro, capital à época. Porém, encontramos, entre os anos de 1915-1917, publicidade do Teatro Carlos Gomes, que, ao que tudo indica, era um “cinema alegre”. Ainda poderíamos mencionar alguns registros anteriores na Capital Federal, como o Cinema William Henvelius, em atividade no ano de 1909,<sup>35</sup> ou o empresário Paschoal Segreto, que utilizava filmes do “gênero alegre” em salas anexas e em horários alternativos, no Moulin Rouge e no Pavilhão Internacional.<sup>36</sup> Talvez o secretário desconhecesse ou omitisse tais dados.

Ao observarmos o anúncio do Cinema William Henvelius abaixo, percebemos dois pontos que merecem atenção. Primeiro, sinaliza duas vezes para o leitor do jornal que

---

<sup>34</sup> DOS SANTOS, João Pacifico. “O cinema da rua da Detenção”, *Jornal do Recife*, Recife, 24 de janeiro de 1915, p. 6.

<sup>35</sup> SOUZA, *op. cit.*

<sup>36</sup> FREIRE, *op. cit.*

se tratava do “Gênero Alegre”, espaço dedicado a exibir esse tipo de fita, ou seja, o espectador já estaria ciente de como seria; segundo, na parte em que consta o valor dos ingressos, adverte que é proibida a entrada de mulheres e crianças, logo, ambiente exclusivo para homens.

**CINEMA WILLIAM HENVELIUS**  
**40 Rua do Lavradio 40**  
 Empreza—GUSTAVO

Sessões continuadas sem espera das  
 6 horas da tarde às 11 1/2 da noite  
 Entrada á vontade

**GENERO ALEGRE**

**HOJE**

**IMponente**

**PROGRAMMA**

**HOJE**

E' prohibida a entrada de menores e se-  
 nhoritas — Preço, entrada  
 15000—Brevemente a grandiosa fi-  
 ta COSTA E PURA.

**GENERO ALEGRE**

Anúncio do cinema William Henvelius. Fonte: *O Paiz*, Rio de Janeiro, 14 novembro 1909, p. 12.

A prudência desses espaços era estratégica, tanto que Santos informa que a inauguração do “cinema alegre” não foi divulgada pela imprensa, haja vista o combate, a partir de eventuais anúncios através de jornal, fotografia ou revista de peça teatral ou fita cinematográfica que fossem consideradas pornográficas.<sup>37</sup>

Logo após a inauguração, aliás não anunciada nos jornaes, começaram a correr as noticias de que as fitas que alli se passavam não eram de molde a divertir ou instruir o publico, como aliás é e deve ser o fim da surprehendente invenção cinematographica, e bem ao

<sup>37</sup> PEREIRA, *op. cit.*

contrario eram de mais revoltante pornographia, da mais abjeta immoralidade, ferindo de frente e impiedosamente a moral publica, que não é somente apanagio de mulheres e meninos, com cuja prohibição de entrar, se o pretendia mascarar a torpeza das exhibições para homens só.<sup>38</sup>

As primeiras informações que localizamos foram pelos escritos de seus detratores, que surgem por volta do dia 17 de janeiro de 1915, com mais de vinte textos até o fim do mês, sete em fevereiro, oito em março e sete em abril, quando o cinema fecha por ordem judicial. Tais textos eram oriundos, sobretudo, dos setores médios urbanos, desde literatos, comerciantes, associações até representantes da Igreja. Nota-se o papel da imprensa nesse caso, ao ter como uma de suas funções ser a “propagadora de ideias e formadora de consenso em torno dessas mesmas ideias”.<sup>39</sup> Pelo visto, conseguiu pela quantidade significativa de opiniões convergentes sobre o “cinema alegre”.

Os argumentos mais utilizados nesses textos contra o cinema seriam a imoralidade, afronta aos bons costumes e obscenidade que trariam para a família recifense. Para Cardoso,<sup>40</sup> valores como pudor, moral, bons costumes e obscenidade, além de abstratos, “variam enormemente não apenas no tempo, no espaço como também dentro da mesma sociedade”. Segundo Engel,<sup>41</sup> “a ideia de moralidade, define-se, pois, pelas noções de homem-pai e da mulher-esposa-mãe, integrantes fundamentais da instituição higiênica do casamento”. O lar e a vida cotidiana não poderiam ser “um cenário de procedimentos imorais”.<sup>42</sup>

De acordo com Costa,<sup>43</sup> o estado brasileiro, a partir do século XIX, através da medicina social, mas não só, buscou modificar “a conduta física, intelectual, moral,

---

<sup>38</sup> DOS SANTOS, *op. cit.*

<sup>39</sup> BARBOSA, Marialva. “Impresso, poder e público: os diários do Rio de Janeiro (1880-1920)”, *Intercom*, n. 2, São Paulo, jul/dez, 1997, p. 90.

<sup>40</sup> CARDOSO, *op. cit.*, p. 34.

<sup>41</sup> ENGEL, *op. cit.*, p. 87.

<sup>42</sup> ENGEL, *op. cit.*, p. 124.

<sup>43</sup> COSTA, *op. cit.*, p. 33.

sexual e social dos seus membros”, membros estes ligados às esferas mais altas das classes sociais. Essas modificações perpassaram pela família, que começou a ser vista como o espelho da nação, não podendo cair em vícios. Seus papéis estavam sendo definidos contra os valores acima descritos, com destaque para a moralidade.

Dito isso, percebemos como os argumentos utilizados contra o “cinema alegre” são construções, formas de controle da família, elementos de distinção social, bem como aspectos ligados à manutenção de valores que aparentemente se fortaleceram ao longo do século XIX e entraram no XX em conflito com as mudanças proporcionadas pelo que se convencionou chamar de “vida moderna”. O Brasil, como país dependente e periférico no sistema capitalista, procurava meios de se modernizar, se influenciando por costumes vindos de fora.

Enquanto uma parte dos setores médios urbanos caminhava com o “progresso”, outra o via como retrocesso. Para Sevcenko, “expostas de um lado às pressões de um mercado intrusivo e de outro às intervenções das elites dirigentes, empenhadas em modelar as formas e expressões da vida social, as pessoas e grupos se viram forçadas a mudar, ajustar e reajustar seus modos de vida, ideias e valores sucessivas vezes”.<sup>44</sup>

Possivelmente manifesta-se o alarde feito contra mulheres e crianças nesses estabelecimentos e sua proibição para estes públicos, sendo o espaço exclusivo para homens. Ainda assim, tinham os que questionavam, como o padre Heliodoro: “dirão que o cinema é para os homens. E eu direi que cinema estimulará a infidelidade e o deboche e quando o pae de familia é um desgraçado, um typo sem elevação moral, para o qual as leis do matrimonio nada valem, a familia já começou a desagregar-se!”<sup>45</sup>

Conforme aponta João Pacifico dos Santos em texto anteriormente citado, as reclamações que chegaram ao Prefeito eram “o justo alarme de familia recifense

---

<sup>44</sup> SEVCENKO, Nicolau. A Capital irradiante: técnica, ritmos e ritos do Rio. In: SEVCENKO, Nicolau. (Org.). *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. v. 3, pp. 38-39.

<sup>45</sup> PIRES, *op. cit.*

tocada nos seus purísimos sentimentos de moralidade e decôro”.<sup>46</sup> A partir disso, argumenta que Eudoro Correia conferira a licença para abertura da sala. Teria, portanto, atribuição para cassar a mesma. Depois desse ponto, Santos detalha cronologicamente os trâmites para o funcionamento da sala.

A 3 de Dezembro de 1914, a sra. Aida Bochman, (...) solicitou licença para ABRIR UM CINEMA no predio 3 A, á rua da Detenção, fazendo em dito predio as adaptações de um gabinete sanitario, elevação do sólo, gabinete para a cabine e agasalho para o motor. Processada dita petição, a directoria de Obras Municipaes informou firmado pelo seu director que a planta apresentada satisfazia as exigencias da lei em vigor, devendo a peticionaria se obrigar a cumprir as determinações daquela Directoria, relativamente á instalação do motor e acessórios.<sup>47</sup>

Ou seja, já existiam nesse período regras estabelecidas para abrir uma sala de cinema, a fim de garantir um mínimo conforto ou segurança para o público. No entanto, tais regras não foram preservadas nos arquivos do Recife, não estando acessíveis aos pesquisadores de hoje.

Santos prossegue com mais informações referentes ao progresso em que andava a criação da sala e como o Prefeito, sempre, segundo ele, com a competência e seguindo as normas vigentes, trabalhava.

Nestas condições, satisfeitas as formalidades e determinações legais a respeito e por incidir o estabelecimento de cinemas na obrigação do pagamento do imposto que se inscreve-- Divertimentos Publicos-- na Lei orçamentaria vigente e que é o que vem taxado na alínea C do n. 57 do art. 2 da Lei n. 746 de 1 Dezembro de 1914, a Prefeitura ou antes o dr. Prefeito consentio na abertura de um cinema que foi o que requereu unicamente e mandou cobrar o imposto que essa ordem de estabelecimentos é obrigada a pagar, ou seja 1:000\$000, por ser no perimetro da cidade e serem as suas entradas superiores á 500rs.<sup>48</sup>

Neste ponto, é notável como o poder público criou mecanismos de controle e fiscalização para os estabelecimentos cinematográficos, haja vista que, no Recife,

---

<sup>46</sup> DOS SANTOS, *op. cit*

<sup>47</sup> *Ibid.*

<sup>48</sup> *Ibid.*

conforme previamente mencionado, as primeiras salas adaptadas para exibições filmicas ocorreram a partir de 1909, com a abertura do Cinema Pathé no centro da cidade.<sup>49</sup> Como se tratava de um ambiente novo, impostos foram formulados para esses espaços.

A lei orçamentária de 1911 inaugurou essa cobrança, e, a cada ano, com o aumento desses lugares, e com boa inserção no espaço urbano recifense, novas taxas foram cobradas. Ficava estabelecida a diferenciação de ordenamento dos cinemas, que ia da primeira à terceira ordem, impactando no valor a ser pago nas entradas, até as agências ou recebedores de artigos cinematográficos, que começaram a instalar seus escritórios no começo dos anos de 1910.<sup>50</sup>

Para concluir seu texto, João Pacifico dos Santos se baseia no artigo 16, da lei 46, de 1914, que

Prescreve a cassação de licença concedida quando sobrevierem motivos justificados, de salubridade, falta de segurança ou offensas a moral publica, baseado na sua autoridade de chefe do executivo a quem compete por lei, superintender e fiscalisar por si ou por agentes de sua confiança todos os serviços municipaes, agindo em razão de sua autoridade e como representante maximo do municipio, precedendo rationi imperii.<sup>51</sup>

Em contrapartida ao que foi apresentado por Santos, o *Diário de Pernambuco* entrevistou o Chefe de Polícia dias antes. Nessa entrevista, percebemos a sua versão, sempre ressaltando que a proprietária cumpria o que lhe fora pedido. Com tom de que cabia a ele a permissão para abertura da sala, responde ao jornalista que [Aida Bockman] “veio pedir-me permissão. Deia, exigindo porém que não fosse permitida

---

<sup>49</sup> FILHO, Paulo Carneiro da Cunha. *A Utopia provinciana: Recife, cinema, melancolia*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

<sup>50</sup> Pernambuco. *Leis do Estado de Pernambuco do anno de 1911*. Recife: Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo (SPPHLEG).

<sup>51</sup> DOS SANTOS. *op. cit*

a entrada de mulheres e meninos. Isso tenho certeza de que se cumpre. Em taes condições não sei a razão da medida do dr. prefeito. Policiar, compete a mim”.<sup>52</sup>

Wanderley não apenas reforça o seu poder como chefe da segurança pública como marca posição de não frequentar o estabelecimento, e por ele “o cinema da sra. Aida já tinha fechado por falta de frequentadores”. O repórter, por sua vez, pergunta se ele não irá cassar a licença. Ele responde que “não. Salvo si souber que mulher e menino pizaram lá. Então, não ha geito. A sra. Aida tem que levantar o seu acampamento”. Afinal, quem teria a jurisdição do caso, o Prefeito ou o Chefe de Polícia?

Na legislação estadual de Pernambuco, na lei n. 310 de 1898, da administração policial, na seção 1, são descritas as competências do Chefe de Polícia. Dentre elas, a que importa para o trabalho é a de n. 11. Uma de suas atribuições seria de “inspecionar os teatros e diversões públicas”.<sup>53</sup> Ou seja, a ele cabia fiscalizar os divertimentos da cidade. Já a lei n. 991 de 1909, que organizava a municipalidade, estabelecia que os direitos e prerrogativas do município seriam exercidos por um conselho municipal, um Prefeito e juízes distritais, no artigo 16, inciso oitavo, cabia ao conselho “deliberar: jogos, espetáculos e divertimentos públicos”.<sup>54</sup> Finalmente, no artigo 25 da mesma, a incumbência do Prefeito seria “superintender e fiscalizar por si ou por agentes de sua confiança todos os serviços municipais”.

Ao averiguar o caso estritamente pelas leis, na sua literalidade, compreende-se uma hierarquia de funções, bem como suas especificidades. O conselho municipal determinava a regulação dos divertimentos em geral, o cinema incluído. O Prefeito seria responsável por administrar e fiscalizar os serviços do município. E o Chefe de Polícia também fiscalizava as diversões públicas. Acreditava, talvez, que essa fosse a sua jurisdição.

<sup>52</sup> “Conflicto de jurisdição?”, *Diário de Pernambuco*, Recife, 21 de janeiro de 1915, p. 1.

<sup>53</sup> Pernambuco. *Leis do Estado de Pernambuco do anno de 1898*. Recife: Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo (SPPHLEG).

<sup>54</sup> Pernambuco. *Leis do Estado de Pernambuco do anno de 1909*. Recife: Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo (SPPHLEG).

Provavelmente, o Chefe de Polícia desconsiderava as modificações ocorridas nas atribuições do seu cargo ainda no século XIX, em 1871, quando, de acordo com Valença,<sup>55</sup> foram retiradas “a prerrogativa de processar e julgar nos casos dos delitos policiais e as posturas municipais”. Isto é, não competia a ele julgar, mas fiscalizar.

O fato é que, para se abrir uma sala de cinema, era necessário ter a licença de ambos os setores. Dito isso, será que se basear apenas na função que cada funcionário exercia por meio dessas leis responde à questão de quem teria a jurisdição do caso?

As fontes analisadas podem, ainda, dar outras pistas da perseguição que esse estabelecimento sofreu. Uma delas é observada na mesma entrevista feita com o Chefe de Polícia, na qual lemos que os jornalistas foram até o Prefeito, sem êxito, e até a proprietária Aida Bockman, conseguindo, provavelmente, o único vestígio de sua versão da história.

A reportagem informa que Bockman teria trinta anos e seria russa, estaria no Recife desde 1906 e que antes de abrir o cinema negociava com pensões e teria tido um restaurante. Após juntar dinheiro durante esses anos na cidade “e a exemplo do que se usa nos ‘centros adiantados’ tivera a idéia de instalar aqui um cinematographo destinado exclusivamente aos homens”,<sup>56</sup> pois “queria concorrer dest'arte para o progresso da terra, não se conservando parasitaria e indifferente ao impulso que, tem observado, vae tomando o Recife novo”.<sup>57</sup> Aqui, a percepção de um “cinema alegre” seria positiva, tendo como consonância a utilização do termo “progresso”.

No depoimento, Bockman informa que “contractara o aparelho, os films, mas encontrava difficuldades na instalação”. Faltava-lhe o local para o cinema, devido aos altos preços no mercado imobiliário no Recife à época, já que era o período de

---

<sup>55</sup> VALENÇA, Manuela Abath. *Soberania policial no Recife do início do século XX*. Tese (Doutorado em Direito) Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Nacional de Brasília, Brasília, 2018, p. 112.

<sup>56</sup> “Conflicto de jurisdição?”, *op.cit.*

<sup>57</sup> Recife Novo era uma expressão utilizada no começo do século XX nos principais jornais do período para induzir que a cidade caminhava para o progresso, saía do antigo e entrava no “novo mundo”.

reformas na cidade, ocasionando aumento de sua população e “uma alta dos aluguéis, falta de terrenos e o crescimento de freguesias urbanas”.<sup>58</sup> Pouco depois, encontrou um lugar na Rua da Detenção, no bairro São José, e, com as licenças em mãos, inaugurou a sala. O valor pago em impostos, segundo ela, foi de 1 conto e 200 mil réis, montante alto para o período.

Como já sabemos, “o chefe de policia exigira-lhe apenas que fosse vedado o ingresso ás mulheres e aos meninos. Tem-no cumprido á risca. Incumbe-se ella mesma de fiscalizar”. Entretanto, afirma ter recebido uma intimação verbal do Prefeito, ordenando-lhe suspender as atividades, o que lhe levou ao Chefe de Polícia, quem lhe garantiu a permanência de suas atividades. É interessante observar como o caso do “cinema alegre” ocorreu informalmente, sem burocracia, com ambos os poderes impondo as suas vontades.

Aida Bockman, na entrevista, também abre outro caminho para o motivo da perseguição ao seu negócio: “attribue a guerra que diz lhe estão movendo aos proprietarios dos outros cinemas”. De que forma, outros exibidores poderiam estar dificultando o seu negócio? A concorrência seria forte, e, por estarem perdendo pagantes dos seus programas para nova atração fílmica oriunda do “mundo moderno”, agiram com o poder político e econômico que tinham ou se utilizaram do seu capital cultural para que textos fossem veiculados pela imprensa? Pagaram para os jornais darem manchete para o caso do “cinema alegre”? Será que o motivo principal era o fato do estabelecimento ser gerido por uma mulher? Indagações que ficarão sem respostas, por falta de documentos que as comprovem.

O que sabemos é que Bockman entrou na Justiça contra a cassação da licença determinada pelo Prefeito, acionando advogados, e que através do juiz de 2º vara, Thomaz Soriano, expediu um mandado de manutenção e, com isso pôde reabrir a

---

<sup>58</sup> MOREIRA, *op. cit.*, p. 90.

sala, fechada por pouco tempo. No entanto, a decisão do Prefeito de fechar o cinema se tornou pública e, provavelmente por causa disso, e para garantir seu status pelo cargo que ocupava, resolveu recorrer da sentença por meio do advogado da Prefeitura. Se inicia assim, uma batalha judicial entre Aida Bockman & C. e a Prefeitura do Recife.

O advogado da Prefeitura, Argemiro Aroxa, recorreu com agravo contra o mandado de manutenção expedido pelo juiz Soriano. Sua alegação seria a incompetência desse juiz para julgar o processo.<sup>59</sup> O motivo para esse pedido não foi especificado nas fontes encontradas. Consta nos documentos que quem julgou inadmissível esse pedido de agravo foi um procurador interino, Orlando Aguiar, visto que essa alegação de incompetência deveria ter sido protocolada antes. Teria havido um erro processual por parte do advogado municipal.

O parecer do procurador interino Aguiar não deve ter sido bem visto pelos detratores do cinema, já que, em seguida, o mesmo teve que reforçar o seu pedido, em requerimento enviado para um desembargador do Supremo Tribunal Federal. Como forma de minimizar uma desmoralização causada pelo parecer favorável ao cinema, buscou enfatizar que estava com “grande affluencia de serviço, como que acho-me actualmente sobrecarregado como membro que sou da junta de recursos eleitoraes, que ora funciona, não me foi possivel desenvolver, como desejava, o aludido parecer”.<sup>60</sup>

No entanto, segue defendendo o seu parecer, que acredita estar bem fundamentado, repetindo por vezes os mesmos pontos sobre a inadmissibilidade do agravo. O pedido contra o mandado solicitado pela Prefeitura se utilizou do decreto sobre processo comercial, datado de 1850, no capítulo dos agravos, no artigo 669, inciso primeiro, onde consta que “da decisão sobre materias de competencia, quer o Juiz se julgue competente, quer não”.

---

<sup>59</sup> AGUIAR, Orlando. *Jornal do Recife*, Recife, 19 de março de 1915, p. 1.

<sup>60</sup> AGUIAR, Orlando. *A Província*, Recife, 23 de março de 1915, p. 1.

Todavia, o procurador argumentou que “a lei quer, é conveniente repetir, é que o juiz directa, expressamente se julgue competente ou não, isto é, que a sua decisão verse de um modo claro e expreso sobre materia de competencia, o que não se verifica no caso dos autos, onde encontra-se apenas um despacho concedendo mandado de manutenção”.<sup>61</sup>

A imprensa continuou informando aos seus leitores como andava o processo. Como o próprio procurador disse, “ainda mais, uma vez que a questão, que ora nos prende, tem tomado certo vulto interessando vivamente ao publico”. Novas informações, se não estivessem na primeira página, vinham em um pequeno informativo para que o leitor não deixasse de se inteirar sobre o caso do “cinema alegre”. Enquanto o estabelecimento continuava com suas sessões, o processo seguiu para os juízes de segundo grau, que foram os últimos a julgar o recurso, mesmo com o parecer do procurador.

Até onde conseguimos apurar, no começo de abril, depois da sessão que julgava o agravo da Prefeitura, mesmo com o procurador interino Aguiar se baseando em leis federais e estaduais para provar “que falha competência ao prefeito para fechar um estabelecimento de publico da natureza ‘do cinema alegre,’”<sup>62</sup> houve votação, durante a presidente fez a apuração e o agravo foi concedido. Alguns dias depois, o Prefeito mandou fechar o cinema, encerrando suas atividades.

Ainda no mesmo mês, na seção de anúncios, parte das peças e da mobiliária do cinema foram postas em leilão, talvez como forma da Bockman conseguir reaver alguma quantia do que gastou com o estabelecimento. Para os seus detratores, provavelmente o fim do cinema foi uma vitória na luta contra as supostas pornografia, imoralidade e degradação moral. Para os outros exibidores, pode ter significado o retorno de espectadores, ou melhor, de lucro para os seus negócios. Mas e Aida Bockman, se voltou para outros negócios? Saiu de Recife? É provável que nunca possamos responder essas perguntas.

---

<sup>61</sup> *A Província*, Recife, 23 de março de 1915, p. 1.

<sup>62</sup> “O Caso do Cinema Alegre”, *Diário de Pernambuco*, Recife, 7 de abril de 1915, p. 4.

**AGENTE PAIVA**  
 AGENCIA—RUA MARQUEZ DOHERVAL N. 27

**Grande leilão**  
**DO CINEMA ALEGRE**  
 Rua da Detenção n. 3 A  
 Sabbado, 17 do corrente  
 AO MEIO DIA  
**CONSTANDO:**  
 De 30 duzias de cadeiras de junco em côr de noqueira com bra-  
 cinhos, 1 motor do fabricante OTTO, força de 10 cavallos  
 HP, 1 dynamo de 110 ampers, 1 quadro para distribuição,  
 instalação eléctrica, lampadas, 1 espelho, 3 bancas com ga-  
 vetas e outros objectos.  
 Tendo tudo apenas dois mezes de uso  
 O AGENTE PAIVA, autorizado pela firma proprietaria do  
 referido cinema, venderá em publico leilão tudo o que acima se  
 declara, para completa liquidação e entrega da chave da casa.  
 Sabbado, 17 do corrente  
 AO MEIO DIA  
 Rua da Detenção n. 3 A  
**NO CINEMA ALEGRE**  
 Ao correr do martello  
**NOTA**  
 Entrega immediata com pagamento a' vista

Anúncio de objetos a serem leiloados do “Cinema Alegre”. Fonte: *A Província*, Recife, 16 abril 1915, p. 7.

Já outras dúvidas sobre o “cinema alegre” de Aida Bockman, como, por exemplo, quem o frequentava, quiçá possam ser respondidas ao retornarmos a um trecho do texto de Olympio Galvão, resultado de sua ida a uma sessão fazer “estudo” de quão baixo poderia ser o lugar: “Chefes de repartição, conferentes, despachantes aduaneiros, representantes do alto commercio, medicos, advogados, toda a "jeunesse dorée", commendadores do antigo regime, homens de meia idade” e “velhos de aspecto respeitavel, núma confraternisação admiravel e única”.<sup>63</sup>

Profissões liberais, representantes dos setores médios urbanos, parte da elite política e econômica da cidade. É curioso que os trabalhadores precarizados, pessoas com baixo poder aquisitivo, não tenham sido mencionados. Tal ausência instala uma contradição em relação aos argumentos de que os consumidores da pornografia, historicamente, “são associados a indivíduos considerados desqualificados, abjetos e, portanto, perigosos em determinados contextos”.<sup>64</sup>

Ao observamos o combate à pornografia nos cinemas no Rio de Janeiro, exposto no trabalho de Lopera,<sup>65</sup> percebemos algumas conformações similares ao que ocorria no Recife, na medida em que esse combate “pode ser percebido como uma das formas de os setores médios projetarem as tensões políticas e sociais no consumo”, além de considerar os que escreveram contra o cinema como representantes de um “ideal de pureza em torno da honra sexual e do ideal de ordem e de nação projetados na Primeira República”.

Por fim, acreditamos que é importante compreender que o caso do “cinema alegre”, embora tenha sido julgado na forma da lei, não pode ser visto como um simples ato

---

<sup>63</sup> GALVÃO, *op. cit.*

<sup>64</sup> CARDOSO, *op. cit.*, p. 44.

<sup>65</sup> LAPERA, *op. cit.*, p. 20.

mecânico. Ele serviu de modelo para a manutenção do *status quo*, pois, para Mascaro,<sup>66</sup> toda decisão jurídica é política e estruturada pela ideologia.

Nos processos judiciais, seus atos são explicitações do poder e da decisão jurídica. Uma petição inicial já é, de pronto, uma escolha de uma via para a solução de um conflito, a via judicial. A contestação, por sua vez, é uma decisão de como responder a essa acusação. A condução, pelo juiz, de todas as fases processuais, a produção e colheita de provas, as decisões interlocutórias, e, por fim, a sentença, são manifestações claras de decisões que são atos de poder.<sup>67</sup>

O “cinema alegre”, a partir dos primeiros ataques sofridos, dificilmente conseguiria vencer a disputa. Havia despertado a ira de forças muito maiores que uma simples sala de cinema, de propriedade de uma mulher estrangeira. Mesmo que o argumento de que crianças e mulheres não frequentavam o local tenha sido utilizado como mecanismo de assegurar a sua manutenção, a sua imagem de lugar perigoso e imoral prevaleceu. O controle, a perseguição, a fiscalização ou a destruição dos espaços que poderiam ferir a imagem ou preceitos do projeto civilizatório, orquestrado pela elite e parte dos setores médios urbanos na Primeira República, permanecia em atividade.

### Considerações Finais

O presente artigo buscou compreender os motivos que levaram ao fechamento do estabelecimento cinematográfico nomeado de “cinema alegre”, no Recife, no começo do século XX. Os documentos utilizados foram, principalmente, os textos escritos pelos detratores do cinema, veiculados pela imprensa local, com exceção da entrevista feita com a proprietária Aida Bockman e com o Chefe de Polícia da época.

O “cinema alegre” se inseriu em um momento de mudanças pelo qual passava a cidade à época. Porém, do ponto de vista dos costumes e das tradições, havia conflitos. Parte dos setores médios urbanos viam a sala como símbolo do progresso, como aproximação do que de melhor acontecia na Europa, sobretudo na França. Por

---

<sup>66</sup> MASCARO, Alysson. *Introdução ao Estudo do Direito*. São Paulo: Atlas, 2013.

<sup>67</sup> MASCARO, *op. cit.*, p. 181.

sua vez, outra parte combatia qualquer sinal de corrupção dos valores que julgavam ser o verdadeiro caminho para o progresso.

Nessa dicotomia, percebemos que o principal argumento contra o cinema era a imoralidade e a obscenidade que ele representava. Estes argumentos só podem ser compreendidos ao se considerar como as mudanças nos papéis que o homem, a mulher, a criança e a família tiveram ao longo do século XIX se inseriam no projeto civilizatório que o Brasil caminhava. Os resultados da pesquisa inferem que, nesse caso específico, o poder dos que lutavam contra os avanços considerados negativos da “modernidade” detinham maior força naquele momento.

Utilizaram-se do direito da época como forma de manter as distinções sociais, bem como do controle do Estado nesses novos espaços de convívio social, mesmo que tenha ocorrido uma batalha de jurisdição entre o representante da Prefeitura e da polícia. Ainda assim, as instâncias superiores decidiram pelo fechamento do cinema, por motivos não meramente tecnicistas, mas, como demonstramos, pela manutenção da ordem idealizada pelos representantes do poder local no Recife.

Acreditamos que este trabalho, mesmo focado em apenas um cinema, contribui tanto para a historiografia sobre o período silencioso no Brasil quanto para os estudos que se debruçam sobre o combate à pornografia nos mais diversos âmbitos na Primeira República. No primeiro caso, a contribuição se dá pela forma como o cinema foi inserido na disputa moralizante nos espaços de diversão pública do período estudado, tema que ainda precisa de um adensamento de pesquisas. No segundo, possibilita uma maior compreensão do que foi o combate à pornografia nas salas de cinema nas primeiras décadas do século XX, quando produtos considerados imorais também passaram a ser consumidos nos estabelecimentos cinematográficos, gerando atritos em torno da noção de “modernidade” à época.

## Referências Bibliográficas

- ARRAIS, Raimundo. *Recife, culturas e confrontos: as camadas urbanas na campanha salvacionista de 1911*. Natal: EDUFRN, 1998.
- BARBOSA, Marialva. “Impresso, poder e público: os diários do Rio de Janeiro (1880-1920)”, *Intercom – ver*, n. 2, São Paulo, jul./dez, 1997, pp. 87-102.
- BERMAN, Marshal. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2007.
- BERNARDES, Denis. *Recife, o caranguejo e o viaduto*. Recife: Editora Universitária, 2013.
- BRANCO, Lúcia Castello. *O que é erotismo?* São Paulo: Brasiliense, 1983.
- CARDOSO, Erika Natasha. “E como não ser pornográfico?” *Usos, sentidos e diálogos transnacionais em torno da pornografia no Brasil (1880-1924)*. Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.
- COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- EL FAR, Alessandra. *Páginas de Sensação: literatura popular e pornografia no Rio de Janeiro (1870-1924)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- ENGEL, Magali. *Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- FILHO, Paulo Carneiro da Cunha. *A Utopia provinciana: Recife, cinema, melancolia*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.
- FREIRE, Rafael de Luna. *O negócio do filme: a distribuição cinematográfica no Brasil, 1907-1915*. Rio de Janeiro: Museu de Arte Moderna, 2022.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre origens da mudança cultural*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.
- LAPERA, Pedro Vinicius Asterito. “Entre ‘alegres’ e ‘livres’! Prazer e repressão à pornografia nos cinemas do Rio de Janeiro (1907-1916)”, *E-compós (Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação)*, v. 22, jan-dez, 2019, pp. 1-24.

- LE GOFF, Jacques. “Documento/Monumento”. In: *História E Memória*. Tradução Bernardo Leitão (et al.). Campinas: Editora da Unicamp, 1990.
- MASCARO, Alysson. *Introdução ao Estudo do Direito*. São Paulo: Atlas, 2013.
- MENDES, Leonardo. “O livro pornográfico na Belle Époque: a década de 1890 e a invenção da ‘leitura alegre’”. In: Negreiros, Carmen; Fátima Oliveira; Rosa, Gens (org.) *Belle Époque: Crítica, arte e cultura*. Rio de Janeiro: Labelle/ São Paulo: Intermeios/ Faperj, 2016.
- MOREIRA, Fernando Diniz. *A construção de uma cidade moderna: Recife (1909-1922)*. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1994.
- PEREIRA, Cristina Schettini. *Um gênero alegre: imprensa e pornografia no Rio de Janeiro (1898- 1916)*. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-graduação em História, Unicamp, São Paulo, 1997.
- PERRUCCI, Gadiel. *A cidade do Recife (1889-1930): o crescimento urbano, o comércio e a indústria*. *A Cidade e a História*, vol. 1. São Paulo: Revista de História, 1974.
- SAES, Décio. *Classe Média e sistema político no Brasil*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1985.
- SANTOS, Katharine Nataly Trajano. “Afiml, uma semana sem kung-fu, mas com muito palavrão e muita mulher pelada”: *Pornochanchadas e recepção no Recife (1975-1980)*. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2021.
- SARAIVA, Kate. *Cinemas do Recife*. Recife: Funcultura, 2013.
- SEVCENKO, Nicolau. “A Capital irradiante: técnica, ritmos e ritos do Rio”. In: SEVCENKO, Nicolau. (org.). *História da vida privada no Brasil*, v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- SINGER, Ben. “Modernidade, hiperestímulo e o início do sensacionalismo popular”. In: Charney, Leo.; Vanessa. R. Schwartz (org.). *O cinema e a invenção da vida moderna*, 2. ed. Tradução Regina Thompson. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

SOUZA, Inácio de Melo Souza. *Imagens do passado: São Paulo e Rio de Janeiro nos primórdios do cinema*. São Paulo: Senac, 2004.

\_\_\_\_\_. “Proibido para menores e senhoritas”. *Mnemocine*, setembro de 2017. Disponível em: <[http://www.mnemocine.com.br/index.php/documentos-para-download/cat\\_view/74-cinema-brasileiro](http://www.mnemocine.com.br/index.php/documentos-para-download/cat_view/74-cinema-brasileiro)> [Acesso: 23 de junho de 2023].

VALENÇA, Manuela Abath. *Soberania policial no Recife do início do século XX*. Tese (Doutorado em Direito) Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Nacional de Brasília, Brasília, 2018.

ZACARIAS, Audenice Alves dos Santos. *A República oligárquica de Pernambuco: montagem e declínio do domínio de Francisco de Assis Rosa e Silva*. Tese (Doutorado em História) Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

## Fontes

*A Província*, Recife, 23 de março de 1915, p. 1.

AGUIAR, Orlando. *A Província*, Recife, 23 de março de 1915, p. 1.

AGUIAR, Orlando. *Jornal do Recife*, Recife, 19 de março de 1915, p. 1.

“Conflicto de jurisdição?”, *Diário de Pernambuco*, Recife, 21 de janeiro de 1915, p. 1.

DOS SANTOS, João Pacifico. “O cinema da rua da Detenção”, *Jornal do Recife*, Recife, 24 de janeiro de 1915, p. 6.

GALVÃO, Olympio. “Collaboração”, *A Província*, Recife, 19 de janeiro de 1915, p. 1.

“O Caso do Cinema Alegre”, *Diário de Pernambuco*, Recife, 7 de abril de 1915, p. 4.

Pernambuco. *Leis do Estado de Pernambuco do anno de 1898*. Recife: Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo (SPPHLEG).

Pernambuco. *Leis do Estado de Pernambuco do anno de 1909*. Recife: Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo (SPPHLEG).

Pernambuco. *Leis do Estado de Pernambuco do anno de 1911*. Recife: Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo (SPPHLEG).

PIRES, Heliodoro. “Collaboração”, *A Província*, Recife, 20 de janeiro de 1915, p. 1.

WANDERLEY, Joaquim Maurício. *Diário de Pernambuco*, Recife, 21 de janeiro de 1915, p. 3.

---

**Fecha de recepción:** 31 de julio de 2023

**Fecha de aceptación:** 10 de noviembre de 2023

**ARK CAICYT:**

<http://id.caicyt.gov.ar/ark:/s24690767/anem5nbty>

**Para citar este artículo:**

DAVSON PEREIRA DA SILVA, Felipe. “A sala que foi parar na Justiça: o caso do ‘Cinema Alegre’”, *Vivomatografias. Revista de estudios sobre precine y cine silente en Latinoamérica*, n. 9, diciembre de 2023, pp. 222-250. Disponible en: <<http://www.vivomatografias.com/index.php/vmfs/article/view/450>> [Acceso dd.mm.aaaa].

---

\* **Felipe Davson Pereira da Silva** é Graduado em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Mestre em História pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e Doutorando em Cinema e Audiovisual pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Atualmente, desenvolve pesquisas sobre a História do Cinema no período silencioso, com ênfase na formação de um circuito exibidor em Recife nos anos 1910 e no combate nacional aos estabelecimentos cinematográficos que eram pejorativamente denominados cinemas “livres/alegres”. E-mail: [felipedavson15@gmail.com](mailto:felipedavson15@gmail.com).